

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 052/2019
PROCESSO Nº E-08/007/0505/2018**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - CEP. 22451-000, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Ordenadora de Despesa **ANTÔNIA LUIZA BARBOSA**, Diretora Administrativa Financeira, ID nº 6429998, portadora da carteira de identidade nº 126152 – SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 196.699.922-49 e a empresa **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.956.455/0001-00, estabelecida na Av. das Lagoas, nº 999, Box 08, Gardênia Azul, Jacarepaguá/RJ, CEP: 22765-455, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **ANA ROSA SARTORI CHEDE MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 022.852.859 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 882.687.487-53, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 052/2019**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **E-08/007/0505/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração QUANTITATIVA do Contrato nº 052/2019, relativo à **AQUISIÇÃO REAGENTES LABORATORIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS EM DOADORES DE SANGUE E NA RÓTINA PRÉ-TRANSFUSIONAL DE PACIENTES ATENDIDOS PELO HEMÓRIO, Itens: 1, 2, 3, 6 e 7**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total acrescido, conforme quadro ANEXO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação do instrumento no DOERJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar pelo acréscimo a quantia total de **R\$ 55.612,52** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903006
Fonte de Recurso: 223
Programa de Trabalho: 10302015129120000

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

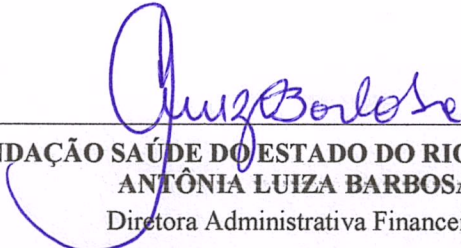
CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 55.612,52** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 278.026,71** (duzentos e setenta e oito mil, vinte e seis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

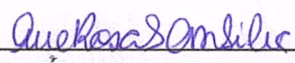
CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **3 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

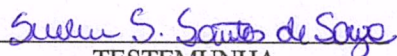
Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2019.



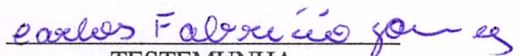
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANTÔNIA LUIZA BARBOSA
Diretora Administrativa Financeira



MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ANA ROSA SARTORI CHEDE MARQUES DA SILVA



TESTEMUNHA
143.093.797-21



TESTEMUNHA 5081125-8

02.956.455/0001-00
MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
Av. das Lagoas, 999 / BOX 08
Gardenia Azul - CEP 22765-455
RIO DE JANEIRO - RJ

ANEXO
Itens e custos contratuais

Item	ID SIGA	Bem / Material / Produto / Especificação / Descrição	Marca/ Modelo	Apresentação de Embalagem	Unid.	Preço Unitário	Total /Item Contratado 052/2019	Quant. /Item Aditivada (25%)	Quant. Total Contrata da c/ Aditivo	Valor Total /Item/ Aditivado
1	148880	PAINEL HEMACIAS, COMPOSICAO: HEMACIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS , APLICACAO: IDENTIFICACAO ANTICORPOS ERITROCITARIOS IRREGULARES, VOLUME: 4 ~ 6 ML, QUANTIDADE: 10 ~ 12, FORMA FORNECIMENTO: TESTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS. PAINEL DE HEMÁCIAS - COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS, À CONCENTRAÇÃO REQUERIDA, APRESENTADO EM FRASCOS OU JÁ IMPREGNADAS NA MICROPLACA. FORNECER CARTÃO OU MICROPLACA CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA OU IGG PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS SEM LAVAGEM DAS HEMÁCIAS. CONSIDERA-SE COMO UM TESTE A REALIZAÇÃO DO TESTE DE IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES. Código do item: 6810.379.0020	GRIFOL S	TESTE / CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	RS 12,59	RS 14.931,74	297	1.483	RS 18.670,97
2	148906	REAGENTES DE HEMACIAS, NOME COMERCIAL: HEMACIAS TRIAGEM , FORMA FORNECIMENTO: TESTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: REAGENTE POOL DE HEMÁCIAS PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE OU EM MICROPLACAS, COMPOSTO POR HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS, INCLUINDO O ANTÍGENO D ⁺ , À CONCENTRAÇÃO REQUERIDA PARA A METODOLOGIA. AS HEMÁCIAS PODEM VIR EM FRASCOS OU JÁ IMPREGNADAS NAS MICROPLACAS. FORNECER CARTÃO OU MICROPLACA CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-C3D + ANTI-IGG) PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS SEM LAVAGEM DAS HEMÁCIAS. CONSIDERA-SE COMO UM TESTE UMA TRIAGEM DE ANTICORPOS, FEITA EM 1 MICROTUBO DO CARTÃO OU 1 CAVIDADE DA MICROPLACA. Código do item: 6810.047.0022	GRIFOL S	TESTE / CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	RS 4,49	RS 59.119,83	3.292	16.459	RS 73.900,91

Handwritten signature and initials

3	150977	REAGENTES DE HEMÁCIAS, NOME COMERCIAL: HEMACIAS TRIAGEM I E II , FORMA FORNECIMENTO: TESTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: REAGENTE DE HEMÁCIAS PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE OU EM MICROPLACAS, COMPOSTO POR 2 HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS, INCLUINDO O ANTÍGENO D ⁺ , À CONCENTRAÇÃO REQUERIDA PARA A METODOLOGIA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS OU JÁ IMPREGNADAS NAS MICROPLACAS. FORNECER CARTÃO OU MICROPLACA CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA OU IGG PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS SEM LAVAGEM DAS HEMÁCIAS. CONSIDERA-SE COMO UM TESTE UMA TRIAGEM DE ANTICORPOS, FEITA EM 2 MICROTUBOS OU EM 2 POÇOS DE MICROPLACAS. Código do item: 6810.047.0023	GRIFOL S	TESTE / CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	R\$ 4,49	R\$ 30.864,26	1.719	8.593	R\$ 38.582,57
6	63753	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: REAGENTE CLASSIFICACAO ABO DIRETA E REVERSA E 2 CLASSIFICACOES RHD . ASPECTO FISICO: MICROPLACAS E CARTOES, CONCENTRACAO: UM REAGENTE DETECTA VARIANTE DVI E OUTRO NAO DETECTA, FORNECIMENTO: N/D. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TIPAGEM ABO/RH DIRETA E REVERSA . REAGENTE DE HEMÁCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO REVERSA PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE OU MICROPLACAS, COMPOSTO DE 2 HEMÁCIAS: A1, E B, À CONCENTRAÇÃO REQUERIDA PARA USO NA MÁQUINA LOCADA. AS HEMÁCIAS PODEM VIR EM FRASCOS OU JÁ IMPREGNADAS NAS MICROPLACAS. CARTÃO OU MICROPLACA CONTENDO REAGENTES ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, 2 ANTI-D (UM QUE DETECTE A VARIANTE D-VI E OUTRO QUE NÃO A DETECTE) E SORO-CONTROLE DE RH. CONSIDERA-SE COMO UM TESTE UMA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA. Código do item: 6810.423.0020	GRIFOL S	TESTE / CAIXA COM 2 FRASCOS DE 100ml	UND	R\$ 5,66	R\$ 107.432,40	4.745	23.726	R\$ 134.289,16
7	148879	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: REAGENTE PARA PROVA DE COMPATIBILIDADE MAIOR PRE TRANSFUSIONAL , ASPECTO FISICO: MICROPLACAS OU CARTOES, CONCENTRACAO: N/A, FORNECIMENTO: UNIDADE, FORMULA MOLECULAR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: TESTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PROVA CRUZADA MAIOR (PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL) . MICROTUBOS EM GEL OU MICROPLACA PARA PROVA CRUZADA, UTILIZANDO UM OU UMA CAVIDADE DAS MICROPLACAS. CONSIDERA-SE COMO UM TESTE UMA PROVA CRUZADA. Código do item: 6810.423.0127	GRIFOL S	TESTE / CAIXA COM 2 FRASCOS DE 100ml	UND	R\$ 1,45	R\$ 10.065,90	1.736	8.678	R\$ 12.583,10
VALOR TOTAL ADITIVO										R\$. 278.026,71